



PROCESSO Nº 5170/2025-FUNESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, por intermédio do Pregoeiro designado, em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas interessadas na participação do Pregão Eletrônico nº 12/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação e/ou refeição aos empregados da FUNESA, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou solução digital, incluindo sistema de gestão, recargas mensais, rede credenciada e suporte técnico, passa a esclarecer:

1) Disponibilização do Termo de Referência (Anexo I): Requer o envio do referido documento em anexo ou a indicação precisa de onde a sua íntegra pode ser acessada no sistema, para ciência completa das especificações técnicas.

Resposta:

O Termo de Referência - anexo I do Edital e demais instrumentos, estão disponibilizados em no site da Funesa, na plataforma licitacoes-e BB e no Portal de Compras do Estado de Sergipe – Comprasnet-se;

2) Sistemática de Prazos e Faturamento: O edital faz menção à "carga e recargas mensais" e "recarga mensal automática", mas não detalha o cronograma do fluxo financeiro. Qual é a sistemática adotada pela FUNESA? O modelo será de faturamento pré-pago (pagamento antecede a liberação dos créditos) ou pós-pago? Qual o prazo exato (em dias) estabelecido entre a apresentação/atesta da fatura e o efetivo repasse financeiro à Contratada?

Resposta:

Conforme subitem 14.6 do Termo de Referência: “A Gerência de Gestão do Trabalho da FUNESA informará **em até 02 (dois) dias úteis antes da data do crédito**, as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão alimentação/refeição, observando os prazos constantes no contrato. O fornecimento do objeto (disponibilização dos créditos/recarga) dar-se-á **no dia 1º de cada mês**”

No subitem 9.3 do Termo de Referência consta que não haverá sob hipótese alguma pagamento antecipado. O pagamento será efetuado mensalmente após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pela licitante vencedora no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.



3) SLA de Disponibilização dos Créditos: Qual é o prazo limite (em horas ou dias) exigido para a efetiva disponibilização dos créditos nos cartões/aplicativo dos beneficiários, a contar do recebimento da solicitação de recarga (ou da confirmação do pagamento) por parte da FUNESA?

Resposta:

No SLA disposto no item 16 do Termo de Referência consta a disponibilização de créditos em data informada pela Funesa, qual seja, o dia 1º de cada mês (conforme subitem 14.6 do Termo de Referência).

4) Penalidades Operacionais: Considerando que o detalhamento técnico e os Níveis de Acordo de Serviço (SLA) não estão no corpo do edital, solicitamos esclarecer quais são as sanções/multas específicas atreladas a eventuais atrasos no fornecimento de cartões e na disponibilização de créditos.

Resposta:

As sanções administrativas encontram-se dispostas no item 20 do Termo de Referência.

Isto posto, entendendo ter sanadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será enviado via email para a Empresa IFOOD, disponibilizado no Site da FUNESA, Portal de Compras do Estado de Sergipe – Comprasnet.se e Plataforma LICITACOES-E BB.

Aracaju/SE, 22 de julho de 2026

Vera Lúcia Reis de Azevedo
Pregoeira/FUNESA